

DESAFIO FEITO COM PASSION – AÇÃO DE RELACIONAMENTO

REGULAMENTO

1. Objetivo da Ação de Relacionamento

1.1 Esta é uma ação de relacionamento promovida pela **MOËT HENNESSY DO BRASIL – VINHOS E DESTILADOS LTDA.**, com sede na Avenida Brasil, nº 1814, Jardim América, CEP 01430-001, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.591/0001-58, neste ato denominada **CHANDON**. A participação é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à aquisição ou consumo de qualquer produto, bem ou serviço e a apuração do seu resultado não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando sujeita, portanto, à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 422/2013 do Ministério da Fazenda.

1.2 Esta ação de relacionamento, denominada DESAFIO FEITO COM PASSION (“Ação”), tem por objetivo a divulgação da coquetelaria e relacionamento com Bares e Bartenders. Será realizada no período compreendido entre 15 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022, não possuindo qualquer vinculação ao consumidor final.

2. Participantes e Cadastro

2.1 Participam da Ação as pessoas físicas, residentes e domiciliados no Brasil, maiores de 25 (vinte e cinco) anos e que exerçam a atividade de Bartender, doravante denominados “Participantes”. Os Participantes serão previamente selecionados pela CHANDON

O Desafio segue um processo totalmente transparente, anônimo e independente.

2.2. Abaixo, seguem as informações e condições gerais para as inscrições dos Participantes:

- i. A única maneira válida do Participante se inscrever para o desafio é on-line;
- ii. O Participante deverá realizar um cadastro no hotsite www.chandon.com.br/feitocompassion, no período de 15 de setembro de 2022 à 23 de setembro de 2022;
- iii. Após a realização do referido cadastro, um e-mail de confirmação será enviado ao Participante na conta de e-mail por este informada em até 48 horas para que o referido cadastro seja validado;
- iv. Serão considerados efetivamente inscritos e aptos a participar da Ação apenas os Participantes que tiverem seus cadastros efetivamente validados até o dia 30 de setembro de 2022, às 23:59hs (horário de Brasília);
- v. Todos Participantes que: (a) não tiverem seus cadastros validados até prazo limite informado; (b) que tiverem cadastros incompletos; (c) que não cumprirem as regras do desafio; (d) ou qualquer outra situação que não esteja abarcada pelas disposições do item iv. Imediatamente acima, serão automaticamente desconsiderados, sem qualquer compromisso de responsabilidade da CHANDON;
- vi. Cadastros aptos a receberem os e-mails de validação serão aqueles referentes aos Participantes que tenham preenchido todos os campos obrigatórios e, ainda, tenham concordado com as disposições deste Regulamento;
- vii. Eventual Participante que entenda ter preenchido corretamente o cadastro, mas não tenha recebido o e-mail para confirmação de sua inscrição poderá entrar em contato com a organizadora do desafio no e-mail feitocompassion@gmail.com ou pelo celular (11) 98767-2340, em tempo hábil, para que esta, por mera liberalidade, possa verificar eventual atraso no sistema;
- viii. Será permitida apenas uma participação por CPF;
- ix. Cada Participante deverá estar vinculado a um estabelecimento comercial do ramo alimentício, que tenha no seu cardápio coquetéis e que esteja localizado no Brasil.
- x. Poderão se inscrever mais de um Participante por estabelecimento.

2.3 No ato do cadastro, os Participantes deverão mencionar em qual estabelecimento atuam ou irão atuar durante o desafio.

2.4 Os cadastros serão rejeitados nas seguintes hipóteses:

- a) Conttenham elementos difamatórios, maliciosos, indecentes ou quaisquer outros elementos inapropriados, inclusive sexistas, ou linguagem ou imagens racistas;
- b) Contenha o nome, retrato, fotografia ou outro elemento similar de qualquer pessoa sem a sua permissão ou violar direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) Exibam comportamento imoral ou indecente;
- d) Perdoar ou incentivar comportamentos violentos ou antissociais;
- e) Constituir uma ofensa com base em religião, sexo, etnia, orientação sexual, nudez, deficiência ou idade;
- f) Mostre atitudes ou ideias negativas em relação à CHANDON ou a qualquer um de seus parceiros;
- g) Constituir um perigo ou risco à saúde e segurança;
- h) Contenha informações falsas;
- i) Inclua qualquer referência ou imagem vinculada ao consumo inadequado ou excessivo de álcool;
- j) Violar qualquer lei ou regulamento em vigor no país.

2.5 Os dados exigidos como obrigatórios no cadastro são necessários à identificação e localização do Participante, bem como para apurar sua elegibilidade, razão pela qual é de inteira responsabilidade do Participante a veracidade e exatidão das informações prestadas.

2.6 A CHANDON se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados informados no cadastro de cada Participante, a qualquer momento, sendo sumariamente desclassificados da Ação aqueles Participantes que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas no cadastro.

2.7 Todas as informações fornecidas estão sujeitas a medidas de segurança para impedir o acesso, uso ou divulgação não-autorizados, e serão utilizadas tão somente para os fins desta Ação. A CHANDON reitera aqui o compromisso com o cumprimento das leis Brasileiras, principalmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que trata desta matéria no território nacional.

3. Cronograma da Ação

3.1 A presente Ação deverá seguir o seguinte cronograma:

Datas	15/09 a 23/09	15/09 a 06/10	06/10 a 12/10	13 e 14/10
Eventos	Inscrições	Primeira etapa	Segunda etapa	Final
Atividades	Realização do cadastro e validação deste por e-mail até 30/09.	Envio de arquivos via hot site até 30/09, avaliações online e divulgação.	Degustação e avaliação dos jurados.	Degustação, avaliação e divulgação do vencedor.

4. Mecânica da Ação

4.1 A presente Ação será dividida em três etapas, a serem executadas pelos Participantes, que terão caráter classificatório e eliminatório. As Etapas são as seguintes: Etapa 1 realizada digitalmente; Etapa 2 – Reprodução dos drinks e avaliação presencial dos jurados; e Etapa 3 – Reprodução e avaliação presencial dos jurados oficiais de CHANDON.

4.2 Sobre a Etapa 1:

a) O Participante deverá criar um drink com Passion sendo protagonista, contendo no mínimo 50ml de CHANDON PASSION e no máximo 6 (seis) ingredientes. Ser servido em taça de vinho branco, ter gelo e ser fácil de replicar. Este drink deverá ser inspirado no conceito de Passion e ter um custo de até 20 reais.

b) O Participante deverá enviar via hot site (www.chandon.com.br/feitocompassion) a receita, uma foto e nome do drink, e foto do competidor até 30/09/2022 às 23:59hs.

c) O resultado da avaliação dos drinks, feita pelos jurados, será divulgada no hot site de Chandon Passion (www.chandon.com.br/feitocompassion)

d) Esta etapa do desafio será julgada pelos membros do júri da CHANDON, selecionados a exclusivo critério desta;

e) Os drinks serão julgados com base nos seguintes critérios:

- i. Nome do coquetel: 10 pts.
- ii. Refrescância: 30 pts.
- iii. Ritual de serviço: 20 pts.
- iv. Facilidade de reprodução: 10 pts.
- v. Custo de insumos: 20 pts.
- vi. Apresentação do drink: 10 pts.

f) Os Participantes podem marcar no máximo 100 pontos nesta etapa.

g) Serão selecionados 20 Participantes para a segunda etapa.

h) OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS PELA CHANDON NO DIA 06/10 ATÉ AS 23H59;

i) Esta Etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Os Participantes serão classificados de acordo com a sua pontuação, sendo o primeiro colocado aquele com a maior pontuação obtida na etapa, e assim por diante. Os Participantes com maior pontuação passarão para a próxima Etapa.

j) As posições individuais não serão divulgadas.

4.3 Sobre a Etapa 2:

a) Os Participantes selecionados na Etapa anterior serão informados por e-mail e ligação via Whatsapp que passaram para esta Segunda Etapa.

b) Esta etapa será julgada presencialmente pelos membros do Júri do Desafio.

c) Durante essa fase os bartenders e estabelecimentos Participantes terão seus nomes, receitas, fotos deles e dos drinks expostos no site.

d) No início desta etapa todas as pontuações serão redefinidas para 0, para que todos os Participantes comecem novamente no mesmo nível.

e) As posições individuais não serão divulgadas.

f) Esta etapa da Ação será julgada pelos membros oficiais do Júri da Ação.

g) Cada membro do Júri provará todos os drinks criados.

h) Os drinks serão julgados com base nos seguintes critérios:

- i. Nome do drink: 10 pts.
- ii. Refrescância: 30 pts.
- iii. Ritual de serviço: 20 pts.
- iv. Facilidade de reprodução: 10 pts.
- v. Custo de insumos: 20 pts.
- vi. Apresentação do drink: 10 pts.

i) Os Participantes poderão marcar, no máximo, 100 pontos durante esta etapa.

j) Esta Etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Os Participantes serão classificados de acordo com a sua pontuação, sendo o primeiro colocado aquele com a maior pontuação obtida na etapa, e assim por diante. Os 05 Participantes com maior pontuação passarão para a próxima Etapa.

k) Os Participantes classificados para a Etapa seguinte, que é a Etapa Final, receberão uma ligação parabenizando-os por passarem para a etapa final, que será realizada no dia 13 de outubro de 2022.

l) Os Participantes não classificados receberão uma mensagem via WhatsApp.

4.4 Sobre a Etapa 3:

- a) No início desta fase todas as pontuações serão redefinidas para 0, para que todos os Participantes comecem novamente no mesmo nível.
- b) Os 05 finalistas terão seus drinks reproduzidos novamente e degustados pelos jurados oficiais do Desafio.
- c) Os membros do Júri serão oficiais de CHANDON e convidados.
- d) Cada membro do Júri tem o mesmo peso na decisão e provarão todos os drinks.
- e) Durante a final, o Júri profissional pontuará suas receitas usando os seguintes critérios:
 - i. Nome do drink: 10 pts.
 - ii. Refrescância: 30 pts.
 - iii. Ritual de serviço: 20 pts.
 - iv. Facilidade de reprodução: 10 pts.
 - v. Custo de insumos: 20 pts.
 - vi. Apresentação do drink: 10 pts.
- f) O máximo de pontuação desta fase será de 100 pontos.
- g) Os resultados do 1º, 2º e 3º lugar serão anunciados no dia 14/10.

5. Desclassificação

5.1 As receitas enviadas deverão ser de autoria dos Participantes, os quais declaram deter todos os direitos de propriedade intelectual, em conformidade com os termos deste regulamento, e enviadas/executadas nas formas previstas neste Regulamento.

5.2 Receitas plagiadas, ou que não cumpram as regras e os critérios estabelecidos para participação, serão desclassificadas.

5.3 A receita oferecida deverá ser de autoria do Participante e inédita, não podendo ter sido publicada anteriormente, bem como ter sido objeto de premiação em outras ações e/ou de direito de terceiro(s). O Participante está ciente de que responderá judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática desses atos, sem prejuízo de ação de regresso a ser promovida pela CHANDON ou qualquer questionamento.

5.4. Os Participantes ficam cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela CHANDON, no que for cabível.

5.5 O Participante será desclassificado desta Ação, a qualquer momento e sem prévia comunicação, em caso de fraude ou qualquer ilegalidade, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

5.6 A CHANDON poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o Participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação.

5.7 Caso haja desclassificação, em qualquer momento desta Ação, a colocação que caberia ao Participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

6. Empate

6.1 No caso de serem apurados resultados finais idênticos nas Etapas desta Ação, o desempate se dará pela Comissão Julgadora, formada por colaboradores da CHANDON para tanto, considerando os critérios de (i) criatividade e (ii) adequação ao tema proposto.

6.2 Todas as decisões das Comissões Julgadoras nesta Ação de Relacionamento são soberanas e irrecoráveis.

7. Cessão de Direitos

7.1 Ao se inscreverem na Ação os Participantes, automaticamente, cedem, gratuitamente, em caráter irrevogável e irretroatável, de forma total e definitiva, à CHANDON, todos os direitos autorais e patrimoniais que possuem sobre as receitas, fotos e vídeos elaborados, encaminhados e/ou postados na rede social Instagram e/ou de outra forma capturados no contexto da Ação, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, inclusive na divulgação da Ação, sem limitação

de formato ou suporte, destinado ao público em geral, por meio de qualquer modalidade de utilização, publicação e reprodução por qualquer meio ou técnica, incluindo, mas não se limitando, à internet, Facebook, Instagram, televisão, rádio, telefonia celular, painéis eletrônicos, exposições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, como salas de cinema, teatro, clubes, festas, feiras e quaisquer outras formas de comunicação com o público hoje existentes e/ou que venham a ser criadas.

7.2 Ao se inscreverem na Ação, os Participantes, automaticamente autorizam o uso de sua imagem, sons de voz e nome para divulgação desta Ação, gratuitamente, sem qualquer ônus para a CHANDON, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, inclusive na divulgação da Ação, sem limitação de formato ou suporte, destinado ao público em geral, por meio de qualquer modalidade de utilização, publicação e reprodução por qualquer meio ou técnica, incluindo, mas não se limitando, à internet, Facebook, Instagram, televisão, rádio, telefonia celular, painéis eletrônicos, exposições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, como salas de cinema, teatro, clubes, festas, feiras e quaisquer outras formas de comunicação com o público hoje existentes e/ou que venham a ser criadas.

7.3 Ao se inscreverem na Ação, os Participantes, automaticamente, autorizam o repost das fotos e dos vídeos por eles criados no contexto da Ação para que a CHANDON, por si ou por terceiros contratados por esta, realize a divulgação desta Ação, gratuitamente, sem qualquer ônus para a CHANDON tendo em vista a cessão de direitos prevista na cláusula 7.1 acima e a autorização prevista na cláusula 7.2 acima.

7.4 Os Participantes, ainda, estão cientes e concordam que a CHANDON não se responsabiliza por eventual reprodução da imagem e som de voz dos Participantes, quando captados por terceiros ou no referido Evento, ou em razão da utilização destas pelas CHANDON na forma prevista neste Regulamento, tanto no território nacional quanto no exterior, que possam ser utilizadas com finalidade diversa da supracitada, dado o caráter abrangente da internet.

8. Regras gerais da Ação:

8.1. Todas as receitas devem conter pelo menos 50ml de Chandon Passion.

8.2. Todas as bebidas devem conter no máximo seis ingredientes, incluindo sucos, xaropes, gotas ou traços. O Participante pode borrifar raspas de frutas cítricas sobre a bebida, se especificado como enfeite.

8.3. As receitas inscritas na Ação devem ser expressas em mililitros (ml) e 'gotas' devem ser limitadas a bitters, molho de pimenta e assim por diante.

8.4. A guarnição (enfeite) não é considerada um ingrediente separado, mas deve ser comestível.

8.5. Um ingrediente infundido ou transformado é considerado um único ingrediente.

8.6. No caso de reclamações, a CHANDON é a tomadora de decisão final sobre quaisquer questões relacionadas ao julgamento da Ação.

8.7. A CHANDON nomeará o painel de juízes e se reserva o direito de substituir ou nomear novos juízes antes ou durante o desafio sem aviso prévio.

8.8. Os Participantes que entrarem no desafio devem ter 25 anos completos ou mais.

8.9. Todas as perguntas podem ser encaminhadas por e-mail para feitocompassion@gmail.com ou para o Whatsapp da organização: (11) 98767-2340.

8.10. Premiação:

Primeiro lugar receberá 3 mil reais em cartão para crédito em compras e terá seu drink nomeado como oficial da marca Chandon Passion, que será comercializado nos bares clientes de Chandon Passion pelo período de 01 ano.

Segundo lugar receberá 2 mil reais em cartão para crédito em compras.

Terceiro lugar receberá 1 mil reais em cartão para crédito em compras.

8.11. O Participante se compromete a proteger a CHANDON, ou qualquer de suas afiliadas, contra todas e quaisquer reivindicações, incluindo honorários de advogados, de terceiros que se sintam prejudicados em razão de qualquer ação ou omissão do referido Participante, bem como em caso de violação dos termos deste Regulamento, cometidas pelo Participante.

8.12. O presente Regulamento, bem como todos os compromissos e declarações feitos a esse respeito, são regidos pelas leis do Brasil. Qualquer disputa relacionada à existência, interpretação, execução ou validade dessas regras, deve ser levada exclusivamente ao foro de São Paulo/SP.

8.13. A participação nesta Ação é gratuita.

8.12. A CHANDON se reserva o direito de alterar qualquer item desta Ação, em qualquer época, as mudanças econômicas e/ou legais se assim exigirem.

8.13. As questões não previstas neste regulamento deverão ser encaminhadas à CHANDON, as quais serão analisadas pela Comissão Julgadora, cuja decisão final será soberana.

8.14. A participação nesta Ação caracteriza a aceitação ampla, total, irrestrita e irrevogável de todos os termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o Participante não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio objeto desta Ação.

8.15. Não poderão participar da Ação os sócios, acionistas e colaboradores da CHANDON, bem como das demais empresas associadas ou as que de alguma forma participam da elaboração da Ação.